



CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589/2012
--------------------	---

Autor ALFREDO KAEFER	Nº do prontuário 451
-------------------------	-------------------------

☐ 1 Supressiva	☐ 2 Substitutiva	☐ 3 Modificativa	☐ 4 Aditiva	☐ 5 Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
------------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se, o artigo 8º da Medida Provisória n.º 589, de 2012; que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia 29 de junho de 2013.

JUSTIFICATIVA

Os pedidos de repactuação deverão ser efetuados até o dia 29 de março do ano que vem. Conforme a o texto da Medida Provisória nº 589; de 2012, para os estados e municípios que desejarem aderir ao parcelamento devem autorizar o abatimento no FPE e no FPM. A MP define ainda que, no caso dos recursos do FPE e FPM não serem suficientes para a retenção do somatório dos valores devidos, a diferença deverá ser recolhida por meio da Guia da Previdência Social (GPS).

As dificuldades enfrentadas pelos municípios ensejou o governo a editar a presente medida provisória. No entanto, para que o auxílio seja mais adequado, é essencial que seja alterado a data de efetivação dos pedidos para que os novos prefeitos tenha tempo para se ajustarem a realidade.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 20/11/2012 às 18:31.
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR ALFREDO KAEFER	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 20/11/2012	ASSINATURA 		